

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3309 de 14 de Março de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 76/2025

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ivanir Ferreira Inocência para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira, a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/03/2025.

Publique-se.

Mariana, 13 de Março de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 77/2025

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo designados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia **13/03/2025**.

Nathan Silva Lima	Agente de serviço CAC
Wagner Flávio Ramos	Agente de serviço CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Março de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 78/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, BIÊNIO 2025/2026, APÓS RENÚNCIA DE VEREADOR

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o que o Vereador João Bosco de Freitas, por meio do Requerimento nº 31/2025, apresentou RENÚNCIA a todas as Comissões das quais era membro, cumprindo na íntegra o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, a fim de nomear os novos membros em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição das Comissões Permanentes abaixo relacionadas, que passarão a ser compostas pelos seguintes membros:

I) Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Presidente: Fernando Sampaio de Castro

Vice-Presidente: Roberto Nicolau Cota (em substituição a João Bosco de Freitas)

Secretário/vogal: Valmir Aparecido de Oliveira

Suplentes:

Pedro Ulisses Coimbra Vieira (em substituição a Roberto Nicolau Cota)

Ítalo Henrique de Oliveira

José Sales de Souza

II) Comissão de Participação Popular:

Presidente: Roberto Nicolau Cota (em substituição a João Bosco de Freitas)

Vice-Presidente: Valmir Aparecido de Oliveira

Secretário/Vogal: Manoel Douglas Soares Oliveira

Suplentes:

Gilberto Mateus Pereira

Samuel Martins de Freitas

Pedro Ulisses Coimbra Vieira (em substituição a Roberto Nicolau Cota)

III) Comissão de Proteção e Defesa dos Animais

Presidente: Gilberto Mateus Pereira

Vice-Presidente: Pedro Ulisses Coimbra Vieira (em substituição a João Bosco de Freitas)

Secretário/Vogal: Valmir Aparecido de Oliveira

Suplentes

Manoel Douglas Soares Oliveira (em substituição a Pedro Ulisses Coimbra Vieira)

Ítalo Henrique de Oliveira

Roberto Nicolau Cota

Art. 2º - Permanecem inalteradas a composição das demais Comissões Permanentes e que por esta Portaria não foram modificadas.

Art. 3º - Essa Portaria passa a vigorar com a nova composição na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 13 de Março de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 17/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025 para contratação de prestação de serviços de confecção de peças artísticas para serem entregues aos agraciados nos eventos institucionais previstos no calendário de eventos e realizados pela Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Contratado:** TANIA KELLY MARTINS, inscrita no CNPJ nº 30.554.424/0001-69. Mariana, 10 de Março de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**

- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**)
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

Nas datas 14 de março à 21 de março de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Enfermeiro:

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
MATHEUS ADRIANO DIVINO PEREIRA	13/01/1996	AMPLA 48
ALINE DE CAMPOS LEMOS	12/01/1992	AMPLA 49
CARMEN MARIS OLIVEIRA SOUZA	03/06/1987	AMPLA 50
SELMA CIRINO DUARTE	25/12/1988	AMPLA 51
DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA	26/09/1987	AMPLA52
ELISA FERNANDES DIAS BRUM	30/07/1982	AMPLA 53

Técnico em Enfermagem

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
AUXILIADORA DA CRUZ AMARAL ANESTOR	06/10/1989	AMPLA 66
DANILO GOMES LOPES	09/01/1988	AMPLA 67
MARCIA MOREIRA	11/02/1974	AMPLA 68
MARIA EDUARDA LUCIANO SILVA	01/05/2005	AMPLA 69
LORENA FURTADO DE SOUZA	08/04/2000	AMPLA 70
MANOELA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/05/1999	AMPLA 71
PRISCILA PASCOALINA DORNELAS	31/03/2002	AMPLA 72

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 169, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adequada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do servidor já nomeado, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, de acordo com Lei Complementar Municipal nº 250/2025:

Nome	Cargo Anterior	Nova Nomenclatura
Marco Aurélio de Oliveira Porto	Assessor Técnico	Assessor Técnico da Assistência Social
Maria Adriana Barbosa Ferreira	Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	Subsecretaria da Mulher e Direitos Humanos

Art. 2º - Fica exonerado **Cristóvão José Gonzaga da Silva** do cargo comissionado de Assessor Técnico da Assistência Social, a partir de 05 de março de 2025, passando a exercer o cargo de **Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social**, a partir do dia 06 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 3º - Torna sem efeito a nomeação de **Fabiana Aparecida Zelinski**, nomeada para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Patrimônio Histórico, por meio do decreto nº144 de 10/02/2025.

Art. 4º - Fica nomeada **Maria de Lourdes Faria** para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, no período de 06 de março a 20 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025

Art. 5º - Fica exonerado **Pedro Washington Gonçalves** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, a partir do dia 10 de março de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 6º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os cargos de provimento de

comissão, a partir de **06 de março de 2025**:

NOME	CARGO
Débora Cristina Pereira de Oliveira	Coordenadora da Proteção Básica
Ana Maria Oliveira Walter	Coordenadora da Proteção Especial
Inaê Vilhena dos Santos	Coordenadora de CRAS DIVERSIDADE
Liana Paula Margarida Pinto	Chefe de Departamento de Promoção a Diversidade
Tathiele Monic Estevão	Chefe de Departamento de Políticas de Transparência de Renda
Teresa Cristina dos Santos	Chefe de Departamento do Programa de Formação Profissional

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SEPLAF Nº de 13 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GOVERNANÇA

Estabelece prazos para a Receita Municipal.

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Governança, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo art.96, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo padrão para emissão de Documento de Arrecadação Municipal/DAM e demais documentos, no âmbito da Arrecadação, é de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 2º. Excetua-se ao prazo estabelecido no artigo anterior as seguintes hipóteses:

I - Revisão de Cadastro Imobiliário: 30 (trinta) dias úteis;

II - Resposta a requerimentos não mencionados nesta Portaria - 20 (vinte) dias úteis;

III - Guia de ITBI: 15 (quinze) dias úteis;

IV - Resposta a requerimentos de restituição: 120 (cento e vinte) dias;

V - Resposta de requerimento de isenção/imunidade/compensação/remissão: 90 (sessenta) dias;

Parágrafo Único: os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados mediante solicitação da Coordenação dos Serviços de Arrecadação e Cadastro Imobiliário desde que devidamente justificados.

-

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariana, 13 de março de 2025.

Marlon Paulo Figueiredo Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº008, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

Designa comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões da Prestação de Contas Anual - DCASP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas as Comissões Especiais responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão de certidões que irão compor a prestação de contas do exercício financeiro de 2024 do município de Mariana.

Art. 2º. As referidas comissões têm finalidades e responsabilidades específicas, sendo constituídas e distribuídas da seguinte forma:

I - Comissão responsável pelo **inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos valores do passivo circulante e não circulante, dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos:**

- a. Mônica Marciana Mendes Gerçossimo
- b. Patrick Menezes Alexandrino
- c. Nayara Cristina Teixeira

II - Comissão responsável pelo **inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, dos bens em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:**

- a. Kelem Cristina Ramos de Freitas
- b. Ésio Geraldo de Freitas
- c. Renata Breguez Alves de Oliveira

Art. 3º. Os trabalhos das comissões terão início na data de publicação desta Portaria e encerrarão no dia **31 de março de 2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2025

(Republicação com correção)

Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2025.

§ 3º - Não poderá ser contratado o candidato que no ano anterior não tenha cumprido devidamente as atribuições do seu cargo, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2023 e LEI COMPLEMENTAR 175/2018, com baixo resultado na Avaliação de Desempenho e/ou com rescisão contratual decorrente do baixo desempenho.

§ 4º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º - A designação será feita para as funções públicas de monitor de eixo conforme anexo I :

I - Monitor de oficina de Estudos Orientados;

II - Monitor de oficina de Educação para Vida;

III - Monitor de oficina de Música ;

IV - Monitor de oficina de Esporte e Recreação ;

V - Monitor de oficina de Artesanato;

VI - Monitor de Teatro e Dança;

VII - Monitor de oficina de *Taekwondo*;

VIII - Monitor de Informática;

IX - Monitor de Aluno.

Art. 4º - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor para Quadro da Educação em Tempo Integral, habilitados com formação na área de atuação, conforme Anexo I, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Monitor de Estudos Orientados, Monitor de Educação para vida, Monitor de Música, Monitor de Esporte e Recreação, Monitor de Artesanato, Monitor de Teatro e Dança, Monitor de Capoeira, Monitor de *Taekwondo* e Monitor de Informática, obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato habilitado na área de atuação;
- b) Tempo de efetivo exercício na função de monitor de oficina junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

II - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Formação mínima: Ensino Médio;
- b) Tempo de efetivo exercício na função de monitor de aluno no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

Art. 5º - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Art. 6º - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais são definidas em legislação específica.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 04, de 17 de fevereiro de 2024.

Mariana, 13 de março de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

1. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

2º Cursando a partir do 6º período Pedagogia.

Comprovante

- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

2. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - LÍNGUA PORTUGUESA- ANOS FINAIS

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Linguagens: Licenciatura plena em Letras - Língua Portuguesa.

Comprovante

- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- 2º Cursando a partir do 6º período
Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa. - Declaração de matrícula e frequência.

3. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ANOS FINAIS

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Licenciatura plena em Matemática.
Cursando a partir do 6º período
- 2º Licenciatura em Matemática. - Declaração de matrícula e frequência.
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

4. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Licenciatura em História OU Geografia
Cursando a partir do 6º período
- 2º Licenciatura em História OU Geografia. - Declaração de matrícula e frequência.
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- 3º Graduação em Pedagogia ou Normal Superior
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

5. FUNÇÃO: MONITOR DE MÚSICA

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Licenciatura em Música
Cursando a partir do 6º período
- 2º Licenciatura em Música. - Declaração de matrícula e frequência.
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- 3º Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área. - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e Certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

6. FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- Diploma registrado ou

- 1º Licenciatura em Educação Física. - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- 2º Cursando a partir do 6º período
Licenciatura em Educação Física, com comprovada experiência na área. - Declaração de matrícula e frequência e certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

7. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTESANATO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Ensino Médio Completo com comprovada experiência na área. - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

8. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS -TEATRO E DANÇA

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- Diploma registrado ou

- 1º Curso Superior Artes Cênicas. - Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- 2º Cursando Curso Superior em Artes Cênicas com comprovada experiência na área. - Declaração de matrícula e frequência e certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.
- 3º Ensino Médio Completo com comprovada experiência na área. - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

9. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - CAPOEIRA: MESTRE OU CONTRA MESTRE OU INSTRUTOR

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

1º Ensino Médio Completo

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e certificado de graduação de faixas para Mestre ou Contra Mestre.

10. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTES MARCIAIS

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

1º Ensino Médio Completo

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e certificado de graduação a partir da Faixa Marrom.

11. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - INFORMÁTICA

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

1º Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática .

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e declaração de conclusão de curso técnico em informática.

2º Ensino Médio Completo com comprovada experiência na área

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo e certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

12. FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

1º Ensino Médio Completo.

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico 024/2024. **RESULTADO FINAL** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros para atendimento à alimentação escolar, em fornecimento parcelado conforme as necessidades da rede municipal de ensino de Mariana. Empresas: Cleison Vitor R. da Cunha Eireli- CNPJ:20.753.595/0001-93 R\$2.969.302,50(Dois milhões novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos). ARP:02/2025. Josiane Rosa Lopes- CNPJ:48.567.130/0001-37 R\$28.900,00 ARP:003/2025. Michelle Werneck Ribeiro R\$323.936,25 CNPJ:48.409.842/0001-28 ARP: 004/2025. Minas Capital Comercio de Alimentos Ltda CNPJ:54.164.523/0001-00 R\$1.861.374,75. ARP:005/2025. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 13 de março de 2025. Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos. Secretário Municipal de Educação

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária **realizar-se-á na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO, nº 298, Bairro: Barro Preto, Mariana/MG.** O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **SECRETÁRIO ESCOLAR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, PEB/ANOS INICIAIS, PEB/ ANOS INICIAIS SALA DE RECURSOS, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE ENSINO ESPECIAL , PEB/ ANOS FINAIS INGLÊS, PEB/ ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, MONITOR DE OFICINA - TEATRO E DANÇA- ENSINO SUPERIOR, MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - CAPOEIRA- ENSINO MÉDIO, MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - TAEKWONDO- ENSINO MÉDIO, MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL**

II e MONITOR DE OFICINA - ESPORTE E RECREAÇÃO - ENSINO SUPERIOR, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no Decreto nº 11.515, de 09 de setembro de 2023 e no disposto na Portaria Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025. A designação de vagas para a contratação temporária observará o Pré-cadastro, exceto para a sala de recursos que obedecerá os pré-requisitos de habilitação, escolaridade e formação especializada. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente. Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certidão de comprovação de quitação eleitoral (atualizado/2025);
 - Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos);
 - Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo) - Pode ser impresso;
-
- Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);
 - Titulações e habilitações constantes no Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023; Titulações e habilitações constantes na Portaria Nº 04, de 20 de fevereiro de 2025 (**MONITOR DE TEMPO INTEGRAL**).

Observação: O presente Edital nº: 06/2025 permanecerá em aberto até o preenchimento das vagas abaixo.

DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	VAGAS
17/03/2025	8:30	SECRETÁRIO DE ESCOLA	01 VAGA
17/03/2025	9:00	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	01 VAGA
17/03/2025	9:30	PEB - ANOS INICIAIS	05 VAGAS
17/03/2025	10:30	PEB - ANOS INICIAIS SALA DE RECURSOS	02 VAGAS

17/03/2025	13:00	MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	12 VAGAS
17/03/2025	15:30	MONITOR DE CRECHE	07 VAGAS
19/03/2025	08:30	PEB ANOS FINAIS - INGLÊS	01 VAGA
		PEB ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	01 VAGA
19/03/2025	09:00	PEB ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	02 VAGAS
19/03/2025	10:00	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	01 VAGA
19/03/2025	10:30	MONITOR DE OFICINA - TEATRO E DANÇA- ENSINO SUPERIOR	01 VAGA
19/03/2025	11:00	MONITOR DE OFICINA - ESPORTE E RECREAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	01 VAGA
19/03/2025	13:30	MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - CAPOEIRA- ENSINO MÉDIO	02 VAGAS
19/03/2025	14:30	MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	06 VAGAS
19/03/2025	15:30	MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II	03 VAGAS

QUADRO DE VAGAS - EDITAL 06/2025

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>ESCOLA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>
SECRETARIA ESCOLAR	30 HORAS SEMANAIS	EM SANTA GODOY	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	25 HORAS SEMANAIS	EM SANTA GODOY	TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EM LICENÇA MATERNIDADE

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CEMPA	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM WILSON PIMENTA FERREIRA	TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27 HORAS SEMANAIS	EM BENTO RODRIGUES	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS - RECUPERADOR	27 HORAS	EM DOM LUCIANO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR DE FÉRIAS
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SALA DE RECURSOS	27 HORAS SEMANAIS	ITINERANTE	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS - SALA DE RECURSOS	27 HORAS SEMANAIS	EM PASSAGEM DE MARIANA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM PROF ^a CELINA CÉLIA GOMES	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CEMPA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	CEMPA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM SERRA DO CARMO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM OSCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	40 HORAS SEMANAIS	EM ANIBAL DE FREITAS	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI TIA ELZA	MANHÃ/ TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR EM AFASTAMENTO MÉDICO
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA

MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO CUIDAR E EDUCAR	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	MANHÃ/ TARDE	VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE CRECHE	40 HORAS SEMANAIS	CMEI ESPAÇO NOVO	MANHÃ/ TARDE	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - INGLÊS	18 AULAS	EM BARRO BRANCO - 13 AULAS/ EM CAMPINAS - 02 AULAS/ EM PREFEITO JADIR MACEDO - 03 AULAS	MANHÃ	VAGA TEMPORÁRIA
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - PORTUGUÊS	10 AULAS	EM SINHÔ MACHADO	MANHÃ	EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR CEDIDO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	09 AULAS	02 AULAS EM FURQUIM/ 02 AULAS EM PADRE VIEGAS/ 02 AULAS EM GERALDO TIMÓTEO/ 02 AULAS EM PREFEITO JADIR MACEDO	MANHÃ	EM ATENDIMENTO À NOVA DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	19 AULAS	02 AULAS - COTEREM/ 06 AULAS EM MONSENHOR JOSÉ COTA/ 12 AULAS CEMPA	MANHÃ/ TARDE	EM ATENDIMENTO À NOVA DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL / VAGA TEMPORÁRIA
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	20 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMATAÇÃO CONTINUADA	EM PADRE ANTÔNIO GABRIEL	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - TEATRO E DANÇA- ENSINO SUPERIOR	12 AULAS MAIS 02 PLANEJAMENTO E FORMATAÇÃO CONTINUADA	EM PADRE ANTONIO/ EM CELINA CELIA/ EM DANTE LUIZ DOS SANTOS	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ESPORTE E RECREAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	14 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM BARRO BRANCO / EM ANÍBAL DE FREITAS	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - CAPOEIRA- ENSINO MÉDIO	18 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA - MANHÃ	EM DANTE LUIZ DOS SANTOS / EM JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA / EM CELINA CÉLIA	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - CAPOEIRA- ENSINO MÉDIO	12 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM MAINART / EM SERRA DO CARMO / EM SINHÔ MACHADO / EM DOM LUCIANO	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	16 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM MONSENHOR JOSÉ COTA / EM SINHÔ MACHADO/	MANHÃ	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	12 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM DOM LUCIANO / EM SANTA GODOY	MANHÃ	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	20 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM DOM LUCIANO / EM SANTA GODOY	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL

MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	12 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM BARRO BRANCO / EM SERRA DO CARMO	MANHÃ / TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	08 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM MAINART / EM JOAQUIM EMÍLIO	MANHÃ / TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE OFICINA - ARTES MARCIAIS - ENSINO MÉDIO	14 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM CÔNEGO PAULO DILASCIO	MANHÃ / TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II	10 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM DOM LUCIANO PEDRO MENDES DE ALMEIDA	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II	10 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM SINHÔ MACHADO	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL
MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL II	10 AULAS MAIS 02 AULAS DE PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA	EM MAINART / EM SERRA DO CARMO	TARDE	EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO TEMPO INTEGRAL

Mariana, 14 de março de 2025

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
PROTEÇÃO ANIMAL
AVISO DE CONSTATAÇÃO DE ATENDIMENTO AO FOB
(Licença Ambiental Concomitante - LAC-1)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal de Mariana -MG SEMMADS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o requerente **Cata Preta Mineração LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o número **51.429.605/0001-33**, com endereço à **Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº215, Vila da Serra, Nova Lima- MG**, atendeu integralmente aos documentos e requisitos listados no Formulário de Orientação Básica (FOB) sob o **PRO: 0828/2025**, necessário para a instrução do processo de solicitação da Licença Ambiental Concomitante (LAC-1), referente às atividades **A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro; A-05-01-0 Unidade de tratamento de minerais - UTM com tratamento à seco; A-05-05-3 Estrada para transporte de Minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários** a ser desenvolvida na **Rodovia MG-129 s/nº, Santa Rita Durão, Mariana-MG**.

Conforme a legislação ambiental vigente, o processo será encaminhado para análise técnica e posterior emissão da Licença Ambiental Concomitante (LP+LI+LO), caso atendidas todas as condições legais e normativas aplicáveis.

Para mais informações ou eventual impugnação, o processo poderá ser consultado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, localizada no Centro de Convenções Alphonsus de Guimarães, Av. Getúlio Vargas, nº110, Centro, Mariana, no horário de atendimento ao público, ou pelo e-mail **meioambiente@mariana.mg.gov.br**

O processo de Licenciamento Ambiental em questão é instruído por EIA/RIMA, sujeito à realização de audiência pública, caso seja requisitada por algum dos entes abaixo capacitados:

- Prefeito do município de Mariana/MG;
- O próprio empreendedor;
- Entidades civis sem fins lucrativos;
- Grupos de, no mínimo, 50 (cinquenta) cidadãos;
- Ministério Público.

Os interessados deverão enviar ofício requerendo a audiência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal do município de Mariana/MG no prazo de **45 dias** contados a partir desta publicação.

Mariana, 14 de março de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6503/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: MARIA HAYDEIA RIVELLI SILVA			
Endereço: Rua Silva Jardim nº55			
Bairro: Centro		Cidade: Mariana	
CEP:35420-099		UF:MG	
CPF/CNPJ: 652.629.646-72			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Silva Jardim nº 55		Código do imóvel:3080	
BAIRRO: Centro		Mariana MG	ATIVIDADE:
Residencial			
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de março de 2025 às 08:30 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO PPREVISTA Lei Municipal 225/2022 16	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
		Multa 500 UFPM	
• Tampa de passagem de energia quebrada, providenciar a sinalização no local de forma imediata e a troca no prazo de 03 (sete) dias.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de três (03) DIAS úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até três (03) dias, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via DIARIO	
OFICIAL 13/03/2025			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: . Art.16. O proprietário ou possuidor de lote ou terreno urbano é responsável pela construção

da calçada fronteira ao seu imóvel, bem como pela sua conservação e limpeza

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	Nº	6504/2025
-----------------------------	-----------	------------------

DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: Geraldo Liberato Ferreira			
Endereço: Rua Cobre nº 1206			
Bairro: Morro Santana		Cidade: Mariana	
CEP:35423-012		UF:MG	
CPF/CNPJ: 669.135.786-87			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:			
ENDEREÇO: Rua Cobre		nº 1206	
imóvel:34913		Código do	
BAIRRO: Morro Santana		Mariana MG	ATIVIDADE: Sem uso
CARACTERISTICA DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 13 de março de 2025 às 08:50 ficaram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminados			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
PPREVISTA			
Lei Municipal 225/2022			
74		Multa 1000 UFPM	
<ul style="list-style-type: none"> • O NOTIFICADO DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO TERRENO, BEM COMO O SEU FECHAMENTO E A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO FRONTEIRIÇO. 			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informações ao Notificado:			
Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a sana-las no prazo de QUINZE (15) DIAS úteis, a contar da data de ciência, sob pena de se não fazer, será lavrado o referente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES prevista na legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar sua manifestação sobre o conteúdo desta NOTIFICAÇÃO, num prazo de até QUINZE (15) dias, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
NOME Rodolfo Anderson Lopes Pereira 8274 - Supervisor de Fiscalização de Posturas			
Assinatura/carimbo		Via DIARIO	
OFICIAL 13/03/2025			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ	
Assinatura:		RECEBI EM: / /	
() RECUSOU -SE A ASSINAR			

Obs.: Art. 74. Os proprietários de terrenos urbanos não edificados deverão mantê-los limpos e

cercados ou, preferencialmente, murados e com passeios fronteiros.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG- Intenção de Registro de Preços nº 03/2025. O **SAAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.711.512/0001-05, com endereço à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, através da sua Pregoeira, Jéssica Silva Guimarães de Carvalho, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 02/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica em peças e componentes de motobombas, equipamentos e ferramentas, além de manutenção e reparo em tubos, conexões, válvulas, registros nas estações de tratamento de água da cidade de Mariana - MG.** Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções, ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 26/03/2025, no e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Informações: tel. (31) 99971-0988.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 - PROCESSO PRC: 041/2022. EMPRESA: TRANSPORTES E LOGISTICA F&P. CNPJ: 11.177.434/0001-88. OBJETO: O presente instrumento visa o reajuste de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado em 5,16%, atendendo ao disposto na cláusula quinta do contrato original nº 31/2023. **VALOR DO CONTRATO:** Considerando-se o percentual a ser reajustado, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.520.500,00 (Cinco milhões quinhentos e vinte mil e quinhentos reais).** **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Executivo - SAAE Mariana/MG.